



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

EDITAL 01/2023.1

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI)

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional através de ações teórico-práticas, de intervenção e investigação sobre problemas reais, e de despertar interesse nos discentes de graduação da FARESI pela abordagem de problemas reais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para os Programas de Extensão.

1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES

1.1 O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa de caráter extracurricular, não-obrigatório, para promoção de atividades de Extensão na Faculdade da Região Sisaleira, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Enfermagem no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá vincular-se aos projetos de extensão através de edital.

1.2.1 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

1.2.1.1 Estar com matrícula ativa no curso de **Bacharelado em Enfermagem** no semestre de lançamento do edital, cursando do 6º até o antepenúltimo semestre letivo;

1.2.1.2 Manter ativa a sua matrícula durante o período de realização das atividades;

1.2.1.3 Apresentar a documentação exigida neste edital;

1.2.1.4 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

atividade pretendida.

1.2.2 São atribuições obrigatórias dos discentes:

1.2.2.1 Elaborar e cumprir cronograma de atividades dentro do seu projeto de extensão;

1.2.2.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho;

1.2.2.3 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;

1.2.2.4 Participar, como expositor(a), **da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão** da FARESI;

1.2.2.5 Atender às orientações d(a) docente orientador(a);

1.3 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor(a), da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DAS VAGAS

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para os seguintes projetos de extensão:

PROGRAMAS DE EXTENSÃO			
PROJETO	DOCENTE	CRITÉRIOS	VAGAS
SAMU nas Escolas: Aprendendo a socorrer	Walléria Caroline Matias	Ter cursado a disciplina: Assistência de Enfermagem nas Urgências, Emergências e Traumas.	04
Promoção da Saúde de Mulheres no Pós- parto: implementação da Consulta de Enfermagem	Deise Keila Guimarães	Ter cursado as disciplinas: Assistência de enfermagem à Saúde da Mulher e assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do adolescente.	03
TOTAL DE VAGAS			07



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

2.2 O(a) discente somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.

2.2.1 Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do(a) discente serão indeferidas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o(a) discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo(a) próprio(a) discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.

3.1.1 Caso alguma disciplina seja colocada como critério para inscrição, essa precisa constar no histórico escolar.

3.2 Período de inscrições: **16 a 24 de março de 2023**.

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o(a) discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;

3.2.3 O(a) discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

4 DA SELEÇÃO DE DISCENTES

4.1 Os(as) discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Enfermagem** da FARESI no semestre 2023.1;

4.1.2 Ter cursado, com aprovação, o componente curricular colocado como critério para participação no projeto;

4.1.3 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**.



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

- 4.1.4 A homologação das inscrições será divulgada em **27 de março de 2023**.
- 4.1.5 O processo compreenderá **uma única etapa**: análise da carta de intenção (anexo I), na qual o candidato deve apresentar suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto da sua escolha.
 - 4.1.5.1.1 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema (anexo II).
 - 4.1.5.2 O resultado dessa etapa será divulgado no dia **29 de março de 2023**.
 - 4.1.5.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

4.2 O resultado final será divulgado no dia 29 de março de 2023.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o(a) discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.
- 5.2 A assinatura dos termos de compromisso será feita no dia **03 de abril de 2023, às 18h, na sala do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão**, em uma reunião com a Coordenação do NACEE.
- 5.3 O(a) discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo(a) docente responsável como pela Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.
- 5.4 Caso o(a) discente queira desistir da participação no PROEX-FARESI deverá comunicar com, no mínimo, quinze 15 dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE

- 5.1 É de responsabilidade do(a) discente:
 - 5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo(a) docente responsável, sob orientação e supervisão desse.
 - 5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;

- 5.1.3 A atividade de extensão não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais.
- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao(à) docente orientador(a).
- 5.1.6 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
- 5.1.7 Participar, como expositor(a), da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 5.1.8 Atender às orientações do(a) docente orientador(a);
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

5.2 O(a) discente somente receberá o certificado de 60h mediante nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atribuída pelo(a) docente orientador(a).

6 DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

6.1 É de responsabilidade do(a) docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto de extensão apresentado;
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
 - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo(a) discente ao NACEE.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o(a) discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;

- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo(a) discente, e a avaliação do(a) discente (Anexo IV).
 - 6.1.6.1 Os relatórios parciais e finais ao NACEE deverão ser entregues dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
 - 6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Executiva (direção.executiva@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- 7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do(a) docente responsável ou do NACEE nos seguintes casos:
 - 7.1.1 Quando o(a) discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo(a) docente orientador(a);
 - 7.1.2 Quando o(a) discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo(a) docente orientador(a) durante o período de vigência do projeto;
 - 7.1.3 Quando houver desistência por parte o(a) discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o(a) docente responsável pela disciplina;
 - 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
 - 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
 - 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	16 de março de 2023
Período de inscrições	16 a 24 de março de 2023
Homologação das inscrições	27 de março de 2023
Resultado das Cartas de Intenção	29 de março de 2023
Resultado Final	29 de março de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	03 de abril de 2023 Reunião com a Coordenação do NACEE Horário: 18h Local: Sala do NACEE (FARESI)
Início das Atividades de Extensão	03 de abril de 2023
Término das Atividades de Extensão	30 de junho de 2023
Entrega do relatório e avaliação final	30 de junho de 2023

8.2 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o(a) candidato acompanhar o site da instituição.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) discente candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pedagógico e Direção Executiva da FARESI.

Conceição do Coité, 16 de março de 2023.

Anisia Mendes

Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE)

Karina Steffen Bemfica

Direção Executiva



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

CARTA DE INTENÇÃO

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

Ao Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão (NOME DO PROJETO), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação).

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do(a) discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
TOTAL	10 pontos



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

ANEXO III – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
Observação: Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).			
2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
3 OBJETIVO (S) DO PROJETO			
4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS(AS) DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2023.1					2023.2				
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez

6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).

8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2023.

Discente

Docente Orientador(a)

Direção Executiva



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

ANEXO IV - AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE

(Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a). Anexar ao relatório final)

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI

Eu, Docente(a) (Esp./Me(a)/Dr(a)) _____, orientador(a) do programa de extensão _____ do curso de _____, da FARESI, reconheço que o (a) discente _____ cumpriu com as atividades que lhe foram atribuídas com extrema dedicação e competência durante todo o _____ período letivo do ano de _____.

Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a) referente ao desempenho e atividades realizadas pelo(a) discente no período de execução do projeto (0 – 10,0): _____.

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2023.

Docente Orientador(a)

Coordenação do NACEE